



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
CEP 35560-000 - MG

LEI Nº1.511/96

Dispõe sobre municipalização da E.E.
"Manoel Rodrigues Pereira".

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficá municipalizada a Escola Estadual "Manoel Rodrigues'
Pereira", no Município de Itapecerica sob a denominação da
Escola Municipal "Manoel Rodrigues Pereira".

Art. 2º - A unidade estadual que ora se municipaliza terá a denomi
nação de Escola Municipal "Manoel Rodrigues Pereira".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará'
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 04 de março de 1996

Dr. Antonio Dianese
Prefeito Municipal